PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

LEI Nº 1.020, DE 1º DE SETEMBRO DE 1987

Concede pensão à sra. Marina Ferreira da Luz, viúva do ex-servidor Joaquim Pereira dos Santos.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida pensão à sra. Marina Ferreira da Luz, viúva do ex-servidor Joaquim Pereira dos Santos, enquanto durar a sua viuvez, com vigência a partir de 1º de setembro de 1987, equivalente a 50% do salário mínimo vigente nesta região.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 1º de setembro de 1987

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal